



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontcazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontcazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - - Brasil

PROJETO DE LEI Nº 1337/2023

Altera o Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 2.295 de 22 de Junho de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Altera o Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 2.295 de 22 de Junho de 2021.

Parágrafo Único - Em face da natureza da função, sua complexidade e, sobretudo, pela responsabilidade solidária com o Ordenador de Despesas, o servidor designado para a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno fará jus ao recebimento de gratificação por exercício da função correspondente a **45% (quarenta e cinco por cento)** do seu vencimento básico.

ARTIGO 2º - As despesas correrão por dotações próprias suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Monte Azul Paulista, 02 de agosto de 2023.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI
Vice-Presidente

ELIEL PRIOLI
1º Secretário

ORIVAL ALVÉS
2º Secretário

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 04 / 08 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 04 / 08 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 04 / 08 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 21 / 08 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 21 / 08 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 21 / 08 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontcazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontcazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Justificativa

A Presente mudança de porcentagem tem como objetivo atender o que foi apontado pelo TCESP, nas contas dos anos 2021 e 2022.

Nesse sentido, a porcentagem prevista no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº. 2.295 de 22 de Junho de 2021 apresentava se na importância de 60% e com alteração apresentada passará para 45%, visando os princípios que são regidos pelo artigo 37 da Carta Magna, principalmente os princípios da mora e eficiência, que nesse diapasão tentamos adequar.

Projeto de Resolução talitas de ver
eadores.doc
DOC • 415 KB

bom dia segue Projeto de Resolução para alteração do regimento interno

OBS: o Fábio já analisou [

OBS 2: Fiquem a vontade para fazer alterações necessárias

HOJE

PL controle Interno.doc
DOC • 261 KB

bom dia a todos segue PL para adequação e entrada na Sessão Ordinária conforme solicitado pelo Sr. Presidente

OBS: verificar quando será encaminhado a Plenário

não nenhum desse que vou passar ok

PL_Revoga % previstas.doc
DOC • 457 KB

Bom dia

O presidente já verificou esse PL?

Pergunto só para saber se há necessidade de verificar isso junto a ele tb

Ok

Obrigada

Mensagem

Wilson Garcia

PL_Revoga % previstas.doc

Câmara MAP 2021-2024

Camila Donadon

José Ângelo Fiorot

Lucimara Silva

Eduardo Medici

Ricardo Hd Video

Fábio Marques

Mardqueu França Filho

Ricardo Lima

Receba notificações de novas mensagens

Ativar notificações na #rea de trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

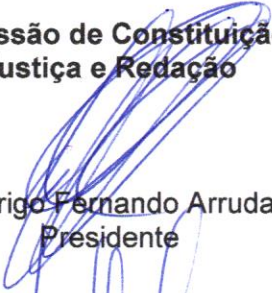
**REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.337, de 02 de agosto de 2023 - Altera o
Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 2.295 de 22 de Junho de 2021.**

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1337/2023 – “Altera o Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 2.295 de 22 de Junho de 2021”** em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei.

Monte Azul Paulista, 17 de agosto de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

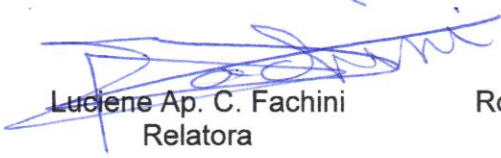

Rodrigo Fernando Arruda
Presidente

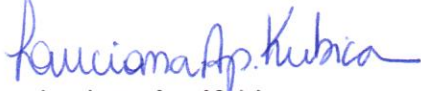

Orival Alves
Relator


José Alfredo Perez Cantori
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Eliel Prioli
Presidente


Luciene Ap. C. Fachini
Relatora


Luciana Ap. Kubica
Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social


José Alfredo Perez Cantori
Presidente


Rodrigo Fernando Arruda
Relator


Leandro Pereira
Membro



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 21 / 08 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 21 / 08 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
José Alfredo Fernandes
Presidente

Rodrigo Fernando Andra
Relator

Leandro Pereira
Membro

Comissão de Finanças e
Orçamento
Euel Pírcio
Presidente

Luciene Ap. C. Fabiani
Relator

Luciana Ap. Kúdica
Membro

Comissão de Controle de
Justiça e Redação
Rodrigo Fernando Andra
Presidente

Orival Alves
Relator

José Alfredo Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1834/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.337, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 2.295 de 22 de Junho de 2021.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Altera o Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 2.295 de 22 de Junho de 2021.

Parágrafo Único - Em face da natureza da função, sua complexidade e, sobretudo, pela responsabilidade solidária com o Ordenador de Despesas, o servidor designado para a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno fará jus ao recebimento de gratificação por exercício da função correspondente a **45% (quarenta e cinco por cento)** do seu vencimento básico.

ARTIGO 2º - As despesas correrão por dotações próprias suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Monte Azul Paulista, 22 de agosto de 2023.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente


JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente


ELIEL PRIOLI
1º Secretário


ORIVAL ALVES
2º Secretário



LEI Nº 2.548, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: Altera o Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 2.295 de 22 de Junho de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 2.295 de 22 de junho de 2021.

Parágrafo Único - Em face da natureza da função, sua complexidade e, sobretudo, pela responsabilidade solidária com o Ordenador de Despesas, o servidor designado para a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno fará jus ao recebimento de gratificação por exercício da função correspondente a **45% (quarenta e cinco por cento)** do seu vencimento básico.

Artigo 2º - As despesas correrão por dotações próprias suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 23 de agosto de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.548, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: Altera o Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 2.295 de 22 de Junho de 2021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 2.295 de 22 de junho de 2021.

Parágrafo Único - Em face da natureza da função, sua complexidade e, sobretudo, pela responsabilidade solidária com o Ordenador de Despesas, o servidor designado para a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno fará jus ao recebimento de gratificação por exercício da função correspondente a **45% (quarenta e cinco por cento)** do seu vencimento básico.

Artigo 2º - As despesas correrão por dotações próprias suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 23 de agosto de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bbc4-fca8-17b4-31c9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1222, ano XI, veiculado em 28 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 28/08/2023 às 07:33:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bbc4-fca8-17b4-31c9>